



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 04 de Janeiro de 2024 - Edição nº 581

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 449/2024: "Decreta Luto Oficial."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C79DE1BD12-D88A12F578-B0C32868FA-A621986425



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 449, 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por **MARIA LUCIA DE JESUS** para o funcionamento eficiente da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a profunda consternação que se abate sobre nossa comunidade e o sentimento coletivo de solidariedade, pesar e saudade que se manifesta em virtude do falecimento desta estimada cidadã, que se destacou por sua conduta íntegra e respeitável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" pelo período de 03 (três) dias no Município de Bom Jesus da Serra, em decorrência do falecimento de por **MARIA LUCIA DE JESUS**.

Art. 2º - Durante os dias de luto oficial, não haverá atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal. Serão mantidas apenas as atividades administrativas internas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 04 de janeiro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal